



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IMBIRIBEIRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.284.483/0003-70, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-000, neste ato representada por **YURGANTARGE PASSOS SANTANA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 153/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 53347194); a Nota Técnica Financeira nº 111/2024 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 53407593); o Parecer Técnico nº CTAL nº 334/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAL (ID. nº 57372068); o Parecer Técnico nº 057/2024, da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão - CMA (ID. nº 60505028); o Despacho nº 1774, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 60358757) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000709.000057/2024-95:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo o incremento de recursos humanos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Imbiribeira, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2021, conforme a tabela constante no Despacho nº 2417 (id.60460335) da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão, transcrita a seguir:

UPA Imbiribeira		
Expansão da equipe		
Profissional	Período (Diurno)	Regime de trabalho
Médico Clínico Geral	7 (1 por plantão)	Plantão 12h
Enfermeiro	1 (diarista)	Diária 08h
Auxiliar de Farmácia	1 (diarista)	Diária 08h

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 003/2021 será no valor de **R\$ 47.698,07 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa e oito reais e sete centavos)**, de acordo com a Nota Técnica Financeira nº 111/2024 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 53407593), Despacho nº 1774, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 60358757) e Solicitação Orçamentária Financeira - SOF nº 625/2023 (ID. nº 55811077).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 003/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 05000000000

Código U.G.: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1026

Elemento: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2024NE021758, de 01/11/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$47.698,07

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$ 47.698,07 (quarenta e sete mil seiscientos e noventa e oito reais e sete centavos)**, ID. nº 60105106, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3
GESTÃO EM SAÚDE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, em 20/12/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 20/12/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60533840** e o código CRC **D95A5569**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: